



MUNICÍPIO DE AMPARO

Estado de São Paulo

Ricardo

Proc.	3207
Folhas	01
(a)	<i>R</i>

AQUISICAO

3207-2/2021

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR:

Requerente: SECRETARIA M. DE SAUDE - SMS

Endereço :

Bairro:

Município:

CPF/CNPJ :

Telefone:

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

NOME : _____

CPF : _____ **RG :** _____ **TELEFONE :** _____

ENDEREÇO : _____

Súmula:

SOLIC. Nº 1506/2021 - AQUISIÇÃO DE COPOS DE ÁGUA PARA CONSUMO DAS EQUIPES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NOS EVENTOS REALIZADOS NO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-19 (VACINAÇÃO, TESTES RÁPIDOS / BARREIRAS SANITÁRIAS)

P- 27893

CD- 286

AF- 1851

Data de Abertura do Processo:

29/03/2021 08:42:00

SMA - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

3207-2/2021

Vol:

Processos Apensos:

Márcia Regina Quinalli Braggiato

**MUNICÍPIO DE AMPARO****Solicitação de Compras**Proc. 3207
Folhas 02
(a) 24/03/2021**Número: 1506/2021****Tipo:** Compra/Serviços

Órgão : 2 Município de Amparo
U. Orcamentária : 13 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Executora : 13.1 GABINETE DO SECRETÁRIO
Centro de Custo : 11.79 SECRETARIA M. DE SAUDE - SMS
Proj / Ativ : 2021 2214 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL CORONAVÍRUS - COVID-19
E. Despesa : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso : 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Convênio : 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Reduzido : 382 Reserva e Data: Programa: ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID-19
Local Entrega : ALMOXARIFADO DA SAÚDE - RUA DR PLINIO DO AMARAL - Nº 105 - CENTRO - CEP 13900-040
Finalidade : AQUISIÇÃO DE COPOS DE ÁGUA PARA CONSUMO DAS EQUIPES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NOS EVENTOS REALIZADOS NO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-19 (VACINAÇÃO, TESTES RÁPIDOS/BARREIRAS SANITÁRIAS).
Observação : - EVENTOS DA SAÚDE QUE OCORRERÃO AOS FINAIS DE SEMANA
- CONSUMO ESTIMADO ATÉ DEZEMBRO/2021
FAVOR ENTREGAR MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ALMOXARIFADO DE SUPRIMENTOS DA SAÚDE
A/C Ademir/Carmelita - (19) 3808-5522 - de Segunda à Sexta das 7 às 17hs
Rua Dr Plínio do Amaral, 105 - Centro - Amparo/SP - CEP: 13900-040

51312.0024
30.7
R+1984
2121**Grupo : GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**

Código	Descrição / Especificação	Frequência	Unidade	Quantidade	Valor
1 3681	Água Mineral Natural, sem gás, embalagem em COPOS, com capacidade 200 ml cada. - CAIXA COM 48 UNIDADES CADA - PARA CONSUMO DAS EQUIPES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NOS EVENTOS REALIZADOS NO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-19 (VACINAÇÃO, TESTES RÁPIDOS/BARREIRAS SANITÁRIAS). - CONSUMO ESTIMADO ATÉ DEZEMBRO/2021 FAVOR ENTREGAR MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ALMOXARIFADO DE SUPRIMENTOS DA SAÚDE A/C Ademir/Carmelita - (19) 3808-5522 - de Segunda à Sexta das 7 às 17hs Rua Dr Plínio do Amaral, 105 - Centro - Amparo/SP - CEP: 13900-040		UN	22.512,0000	0,00000

Total Estimado: 0,00

Requisitante
Rosana A. B. A. B. Bueno
Diretora de Departamento
DATA: 24/03/2021 00:00
SMS

Aprovação do(a) Secretário(a)
Fernando Gabriel Cazotto
Secretário Municipal
de Saúde
DATA:

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS: A PREVISÃO DE COMPRAS DE QUALQUER MATERIAL É DE 15 DIAS DO RECEBIMENTO DA MESMA, EXCETO QUALQUER MODALIDADE DE LICITAÇÃO**USO DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Daiane R. Carvalho
Diretora do Departamento de
Suprimentos

RECEBIMENTO: 26/03/2021



SMS

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

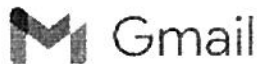
ITEM	QTE	UN	DESCRIÇÃO
01	22.512	UN	Água Mineral Natural - fornecidas em copos plásticos - volume 200 ml cada, fechados individualmente, sem gás, armazenadas em caixas de 48 unidades . 1) Fornecimento: Entrega semanal em Amparo S/P a estabelecer a quantidade e local com a secretaria municipal de saúde . 2) A contratada se obriga a manter a qualidade do produto e reposição do mesmo até completar o total do pedido.

Rosana Ap. B. A. B. Buenc
 Diretora de Departamento
 SMS

24
03
 2021

SMA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PC 3207 -	LISTA EMPRESAS
BA BARBOSA (SUP. GUARANI)	- 3808-9989
SUPERMERCADO DAOLHO	- 3807-2057
Supermercado Anknelli	- 3817-9911
DISTRIBUIDORA SAN RAFAEL	3817-0242 GETSIST@TERRA.COM.BR. DISTRIBUIDORA SR@TERRA.COM.BR.
TAMARES CLAUDINO PEREIRA.	3802-9058- TAMARES PEREIRA LEITEIRA@AMAIL.COM
SUPERMERCADO SANTANA	3807-6613
SUPERMERCADO ESTRELA	3808-6984 19.99629-5695, BRUNO
L.A. PANASSOLO MOREIRA E CIA	3808-1751
Distrib. BOBINS CLE AMPARO	3808-1388



Suprimentos PMEA <compras.pref.amparo@gmail.com>

Proc.	3207
Folhas	05
(a)	05

Pedido de Cotação - Processo de Compra 3207/2021 - Município de Amparo/SP

2 mensagens

Suprimentos PMEA <compras.pref.amparo@gmail.com>

30 de março de 2021 18:12

Cco: roberta@superguarani.com.br, vendas@supermecadodaolio.com.br, Comercial L3 <comercial3@smantonelli.com.br>, getsdst@terra.com.br, distribuidorasr@terra.com.br, tamirespereiraleite89@gmail.com

Muito BOA TARDE!

Segue em anexo solicitação de orçamento referente a Processo de Compra 3207/2021
Agradeço antecipadamente a participação!

Por gentileza, aguardo retorno "URGENTE" ATÉ 06/03/2021

Obs: Caso não tenham todos os itens, por favor, avisar para podermos

MUITO OBRIGADO!

Deus, Abençoe!

 **PC 3207.pdf**
18K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

30 de março de 2021 18:13

Para: compras.pref.amparo@gmail.com

Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **vendas@supermecadodaolio.com.br** porque o domínio supermecadodaolio.com.br não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

A resposta foi:

DNS Error: 18873311 DNS type 'mx' lookup of supermecadodaolio.com.br responded with code NXDOMAIN Domain name not found: supermecadodaolio.com.br

Final-Recipient: rfc822; vendas@supermecadodaolio.com.br

Action: failed

Status: 4.0.0

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: 18873311 DNS type 'mx' lookup of supermecadodaolio.com.br responded with code NXDOMAIN

Domain name not found: supermecadodaolio.com.br

Last-Attempt-Date: Tue, 30 Mar 2021 14:13:10 -0700 (PDT)

Proc.	3207
Folhas	06
(a)	25

----- Mensagem encaminhada -----

From: Suprimentos PMEA <compras.pref.amparo@gmail.com>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: vendas@supermecadodaolio.com.br

Date: Tue, 30 Mar 2021 18:12:59 -0300

Subject: Pedido de Cotação - Processo de Compra 3207/2021 - Município de Amparo/SP

----- Message truncated -----

06/09

Proc.	3207
Folhas	07
(a)	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DISTRIBUIDORA AGUA VIVA - (19)3808-2732

92AGUAVIVA@GMAIL.COM

OK

BIZU DISK ÁGUA - (19)3807-3221

JEFERSON VICTORINO 91@GMAIL.COM

DISK AGUA SÃO MIGUEL (19)3807-4209

FINANCEIRO JRSN@GMAIL.COM

Núcleo ATenall

BELLA AGUA - (19)3808-2347

DISTRIBUIDORA SR@TERRA.COM.BR

OK

SÓ ÁGUA (19)3817-1175

~~SOAGUA369@GMAIL.COM~~ SOAGUA369@GMAIL.COM

MINERAGUA (19)3807-4513

MINERAGUA@UOL.COM.BR

OK

KIKO DISK (19)3892-5153

KIKODISKAGUA@HOTMAIL.COM

FONTE VERONICA DE SERRA NEGRA - (19)3842-1662

ATENDIMENTO@FONTEVERONICA.COM.BR

LOJAS UNIAO

ALESSANDRO, MELOS@LOJASUNIAO.COM.BR

3207

Assunto **Fwd: PROCESSO 3207 novo AQUISIÇÃO DE COPOS DE AGUA PARA EVENTOS REALIZADOS NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA**

De Ricardo Alberto Turolla <raturolla@amparo.sp.gov.br>,

Para Ricardo Alberto Turolla <raturolla@amparo.sp.gov.br>,

Cópia Oculta (Cco) mineragua <mineragua@uol.com.br>, soagua369 <soagua369@gmail.com>, kikodisqueagua <kikodisqueagua@hotmail.com>, atendimento <atendimento@fonteveronica.com.br>, <alessandro.melos@lojasuniao.com.br>,

Data 2021-05-04 15:59



Proc.	3207
Folhas	08
(a)	95

- TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO 3207.pdf (164 KB)
- PROCESSO 3207 novo.pdf (28 KB)

Boa tarde

Segue em anexo a solicitação de orçamento referente ao Processo de Compra nº 3207/21.

Para participar, favor nos enviar sua proposta até o dia 06/05/21.

"O recebimento de orçamentos são fundamentais para o andamento dos processos de compra dos órgãos públicos a fim de atender as necessidades, tendo como beneficiário final o cidadão. Participe enviando sua melhor proposta!!!"

Obrigado



Ricardo Alberto Turolla

Assessor

Departamento de Suprimentos

Secretaria Municipal de Administração

raturolla@amparo.sp.gov.br | 19 3817-9300 | Ramal 9244

<http://www.amparo.sp.gov.br>



Ricardo Alberto Turolla

Assessor

Departamento de Suprimentos

Secretaria Municipal de Administração

raturolla@amparo.sp.gov.br | 19 3817-9300 | Ramal 9244

<http://www.amparo.sp.gov.br>

Assunto **PROCESSO 3207 AQUISIÇÃO DE COPOS DE AGUA PARA EVENTOS REALIZADOS NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA**

De Ricardo Alberto Turolla <raturolla@amparo.sp.gov.br>,

Para Ricardo Alberto Turolla <raturolla@amparo.sp.gov.br>,

Cópia Oculta (Cco) <92aguaviva@gmail.com>, <jefersonvictorino91@gmail.com>, <financeirojrsm@gmail.com>, <distribuidorasr@terra.com.br>, <soagua369@gmail.com>, <mineragua@uol.com.br>, <kikodisqueagua@hotmail.com>, <atendimento@fonteveronica.com.br>,

Data 2021-04-29 14:54



Proc.	3207
Folhas	09
(a)	

- TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO 3207.pdf (164 KB)
- PROCESSO 3207.pdf (30 KB)

Bom dia!

Segue em anexo a solicitação de orçamento referente ao Processo de Compra nº 3207/21.

Para participar, favor nos enviar sua proposta até o dia 03/05/21.

"O recebimento de orçamentos são fundamentais para o andamento dos processos de compra dos órgãos públicos a fim de atender as necessidades, tendo como beneficiário final o cidadão. Participe enviando sua melhor proposta!!!"

Obrigado



Ricardo Alberto Turolla

Assessor

Departamento de Suprimentos

Secretaria Municipal de Administração

raturolla@amparo.sp.gov.br | 19 3817-9300 | Ramal 9244

<http://www.amparo.sp.gov.br>

Assunto **Re: PROCESSO 3207 AQUISIÇÃO DE COPOS DE AGUA PARA EVENTOS REALIZADOS NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA**



De: Isabela Marinelli <financeirojrsm@gmail.com>,
Para: Ricardo Alberto Tuolla <raturolla@amparo.sp.gov.br>,
Data: 2021-04-29 14:58

Proc.	3207
Folhas	70
(a)	8

Boa tarde.

A empresa Disk Água São Miguel não se enquadra no requisito solicitado.
Trabalhamos com NF manual.

Agradeço o contato.

Isabela Marinelli

Em qui, 29 de abr de 2021 às 14:54, Ricardo Alberto Tuolla <raturolla@amparo.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Segue em anexo a solicitação de orçamento referente ao Processo de Compra nº 3207/21.

Para participar, favor nos enviar sua proposta até o dia 03/05/21.

"O recebimento de orçamentos são fundamentais para o andamento dos processos de compra dos órgãos públicos a fim de atender as necessidades, tendo como beneficiário final o cidadão. Participe enviando sua melhor proposta!!!"

Obrigado



Ricardo Alberto Tuolla

Assessor

Departamento de Suprimentos

Secretaria Municipal de Administração

raturolla@amparo.sp.gov.br | 19 3817-9300 | Ramal 9244

<http://www.amparo.sp.gov.br>

A/C Ricardo

Processo 3207/21 Balizamento n. 20324

ORÇAMENTO

QT	PRODUTO	VLR UNI	TOTAL
22.512	copo de água mineral sem gás	\$ 0,58	\$ 13.056,96
	Ácqua Única		

Amparo, 30/04/2.021.

Água Viva Dist.

Responsável Thais Rocha

CPF: 270.506.558/05

Assunto **Re: PROCESSO 3207 AQUISIÇÃO DE COPOS DE AGUA PARA EVENTOS REALIZADOS NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA**

De Distribuidora Agua Viva <92aguaviva@gmail.com>,
Para Ricardo Alberto Turolla <raturolla@amparo.sp.gov.br>,
Data 2021-04-30 16:44



Proc.	3207
Folhas	22
(a)	8

- prefeitura copo 30.4.21.docx (126 KB)

Boa tarde!!!
Segue anexo orçamento conforme solicitado!
no aguardo
obrigada

Thais Rocha

Em qui., 29 de abr. de 2021 às 14:54, Ricardo Alberto Turolla <raturolla@amparo.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Segue em anexo a solicitação de orçamento referente ao Processo de Compra nº 3207/21.

Para participar, favor nos enviar sua proposta até o dia 03/05/21.

"O recebimento de orçamentos são fundamentais para o andamento dos processos de compra dos órgãos públicos a fim de atender as necessidades, tendo como beneficiário final o cidadão. Participe enviando sua melhor proposta!!!"

Obrigado



Ricardo Alberto Turolla

Assessor

Departamento de Suprimentos

Secretaria Municipal de Administração

raturolla@amparo.sp.gov.br | 19 3817-9300 | Ramal 9244

<http://www.amparo.sp.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. 3207
Folhas 23
(a) 8

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.663.551/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
AGUA VIVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGUA VIVA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE ANGELO MARSON	NÚMERO 206	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 13.903-395	BAIRRO/DISTRITO RETIRO LUIZ CENATI	MUNICÍPIO AMPARO	UF SP
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE.EXACTA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (19) 3817-3824
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/05/2021 às 08:45:47 (data e hora de Brasília).

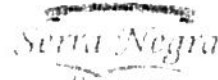
Página: 1/1



Ibira



bioleve



Proc. 3207

Folhas 24

(a) 3

Disk-Água

3807-4513

99669-1095

Rua Dr. Coriolano Burgos, 254 - Bairro Ribeirão - Amparo - SP | 3808-1751

Amparo, 06 de maio de 2021.

A,

Prefeitura do município de Amparo - A/C Sr. Ricardo Alberto Turolla

ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Copo de 200 ml envasados com água mineral natural sem gás	Copos de 200 ml	22.512	Bioleve	R\$ 0,63	R\$ 14.182,56

Prazo p/pagto: 15 dias d.d.emissão NFe.

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 7 dias uteis após a confirmação do pedido

Local de entrega: AMPARO (SP)

Dados da Empresa:

L.A.Panassolo Moreira & Cia. Ltda – ME

Rua: Dr. Coriolano Burgos, 254 – Jd. São Lourenço – CEP: 13.904-150

CNPJ: 01.719.884/0001-00 – Empresa Cadastrada no SICAF e CADAFOUR (desde 2001)

INSCR. EST.: 168.037.736.111

Fone: (19) 3808-1751

Assunto **RE: PROCESSO 3207 novo AQUISIÇÃO DE COPOS DE AGUA PARA EVENTOS REALIZADOS NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA**



De mineragua <mineragua@uol.com.br>,
Para Ricardo Alberto Turolla <raturolla@amparo.sp.gov.br>,
Data 2021-05-06 16:18

Proc.	3207
Folhas	15
(a)	

- Orcamento Copos Prefeitura Mai21.pdf (406 KB)

Boa Tarde

Segue anexo o orçamento solicitado
Favor acusar o recebimento deste e-mail.

Att.

João - MINERÁGUA

De: "Ricardo Alberto Turolla" <raturolla@amparo.sp.gov.br>

Enviada: 2021/05/04 15:59:15

Para: raturolla@amparo.sp.gov.br

Assunto: Fwd: PROCESSO 3207 novo AQUISIÇÃO DE COPOS DE AGUA PARA EVENTOS REALIZADOS NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA

Boa tarde

Segue em anexo a solicitação de orçamento referente ao Processo de Compra nº 3207/21.

Para participar, favor nos enviar sua proposta até o dia 06/05/21.

"O recebimento de orçamentos são fundamentais para o andamento dos processos de compra dos órgãos públicos a fim de atender as necessidades, tendo como beneficiário final o cidadão. Participe enviando sua melhor proposta!!!"

Obrigado



Ricardo Alberto Turolla

Assessor

Departamento de Suprimentos

Secretaria Municipal de Administração

raturolla@amparo.sp.gov.br | 19 3817-9300 | Ramal 9244

<http://www.amparo.sp.gov.br>



Ricardo Alberto Turolla

Assessor

Departamento de Suprimentos

Secretaria Municipal de Administração

raturolla@amparo.sp.gov.br | 19 3817-9300 | Ramal 9244

<http://www.amparo.sp.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

 Proc. 3207
 Folhas 16
 (a) B

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.719.884/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/1997
NOME EMPRESARIAL L. A. PANASSOLO MOREIRA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MINERAGUA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DR. CORIOLANO BURGOS	NÚMERO 254	COMPLEMENTO .
CEP 13.904-150	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO LOURENCO	MUNICÍPIO AMPARO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO esc_planalto@terra.com.br	
TELEFONE (19) 3807-3788/ (19) 3807-4576		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/05/2021 às 08:47:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Proc.	3207
Folhas	17
(a)	8

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

SETOR COMPRAS

ORÇAMENTO

Conformo vossa solicitação pc 3207 enviamos a cotação abaixo:

Copo de agua mineral 200 ml e cx com 48 unidades R\$ 26,00 (vinte e seis reais) a caixa sendo R\$ 0,5416 cada copo

Entregas: Serão entregues conforme a vossa necessidade no período solicitado, após aprovação da ordem de compra e solicitação de faturamento.

Validade da proposta é de 05 dias. Obs. Devido a pandemia o mercado esta em falta de matéria prima como cx de papelão e resina de plástico.

Quaisquer esclarecimentos ou contatos para novos orçamentos e fechamentos comunicar-se com a nossa distribuidora descrita abaixo.

Sergio Donato

Tel. 19- 3808-3919 3817-0247

Cel. 19-99117-8343

E-mail: distribuidorasr@terra.com.br

DISTRIBUIDORA SAN RAPHAEL TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA ME

Rua Jose Mauricio Andretta 155 Pq D Virginia Amparo-SP

CNPJ 17.816.192/0001-01 IE 168.057.480.110

Amparo 30 de Abril 2021

Proc.	3207
Folhas	18
(a)	2

Bom dia

Segue orçamento solicitado em anexo.

At.

Sergio

De: Ricardo Alberto Turolla <raturolla@amparo.sp.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 29 de abril de 2021 14:54

Para: Ricardo Alberto Turolla <raturolla@amparo.sp.gov.br>

Assunto: PROCESSO 3207 AQUISIÇÃO DE COPOS DE AGUA PARA EVENTOS REALIZADOS NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA

Bom dia!

Segue em anexo a solicitação de orçamento referente ao Processo de Compra nº 3207/21.

Para participar, favor nos enviar sua proposta até o dia 03/05/21.

"O recebimento de orçamentos são fundamentais para o andamento dos processos de compra dos órgãos públicos a fim de atender as necessidades, tendo como beneficiário final o cidadão. Participe enviando sua melhor proposta!!!"

Obrigado

Assunto **RES: PROCESSO 3207 AQUISIÇÃO DE COPOS DE AGUA PARA
EVENTOS REALIZADOS NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA**



De <getsdst@terra.com.br>,
Para 'Ricardo Alberto Turolla' <raturolla@amparo.sp.gov.br>,
Data 2021-04-30 10:06

Proc.	3207
Folhas	29
(a)	8

- ORÇAMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO cx copo 200 pc 3207.docx (28 KB)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

 Proc. 3207
 Folhas 20
 (a) 8

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.816.192/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2013
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA SAN RAPHAEL TRANSPORTE E REPRESENTACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA SAN RAPHAEL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE MAURICIO ANDRETTA	NÚMERO 155	COMPLEMENTO *****
CEP 13.903-212	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DONA VIRGINIA	MUNICÍPIO AMPARO
ENDEREÇO ELETRÔNICO sac@sakaiassessoria.com.br		TELEFONE (11) 2983-3400
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/05/2021 às 08:44:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS - 20324

3207 / 2021

- 1 - AGUA VIVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
- 2 - DISTRIBUIDORA SAN RAPHAEL TRANSPORTE E REPRESENTAÇÃO LTDA ME 19 3817-0247
- 3 - L. A. PANASSOLO MOREIRA & CIA LTDA - ME 19 3808-1751

Item	Quant.	Un.	Material	Freq.	Período.	1	2	3	4	5	6	Média Unit.	Média Total
1	22512	UN	Água Mineral Natural, sem gás, embalagem em COPOS, com capacidade 200 ml cada. / Código: 3681			Valor Unit. 0.58000	Valor Unit. 0.54160	Valor Unit. 0.63000	Valor Unit. 0.00000	Valor Unit. 0.00000	Valor Unit. 0.00000	0.58387	13.144,00640
Total:						13.056.96	12.192.50	14.182.56	0.00	0.00	0.00	0.58	13.144,01

Proc. 3207
Folhas 21
(a) 8

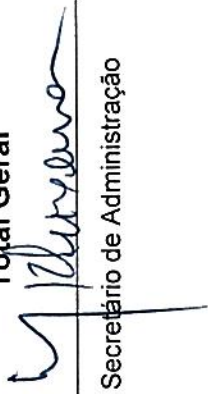


Protocolo de Balizamento: 20324

Item	DESCRIÇÃO	CODIGO	UNIDADE	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	TOTAL
Proponente: DISTRIBUIDORA SAN RAPHAEL TRANSPORTE E REPRESENTAÇÃO LTDA ME							
1	Água Mineral Natural, sem gás, embalagem em COPOS, com capacidade 200 ml cada.	3681	UNIDADES		22.512	0.54160	12.192,49920
Valor Total							12.192,50


Comprador


Departamento de Suprimentos


Secretário de Administração

Total Geral12.192,50



Amparo, 7 de maio de 2021.

Ao Departamento de Suprimentos – SMA

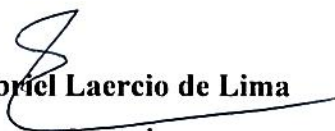
Ref.: **Processo nº 3207-2/2021**

Prezados (as),

O processo acima referenciado foi encaminhado à Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento para reserva orçamentária.

Para continuidade do processo, solicitamos que os autos sejam remetidos ao Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria de origem para indicação do recurso financeiro vinculado (ex.: recurso da Portaria XX/2021; recurso da Resolução XX/2020). **Este procedimento é necessário para todas as despesas solicitadas com recursos vinculados e específicos para o enfrentamento da COVID-19.**

Atenciosamente,


Gabriel Laercio de Lima
Contador

Departamento Contábil / SMFO

OK
Anotado na Solicitação
de Compras em
07/05/2021.

**Nota de Reserva**
07 Maio 2021

1901/2021

Orgão 13 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
Programa 61 / ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID-19
Proj / Ativ. 2214 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL CORONAVÍRUS – COVID-19
Natureza Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
Sub-elemento de 7 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Item de Despesa 00 - NÃO INFORMADO
Ficha 382 - 13.01.10.305.0061.2.214.339030.05.0000000 ✓
Fonte 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Aplicação 3120034-FEDERAL - EMERG. DE SAÚDE PÚBLICA - COVID 19 - CENTROS DE ATENDIMENTO - PORT. MS
Nº 361/21 E 650/21

Valor da Reserva 12.192,50

DOZE MIL E CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Histórico da Reserva:

Tendo em vista a segregação de funções departamentais, a Contabilidade solicita ao Departamento de Suprimentos as revisões e assinaturas pertinentes, anteriormente a solicitação de Reserva Orçamentária, quanto a adequação da estimativa de preço e valor de mercado do objeto e a consonância da modalidade licitatória, ambos em atendimento a Lei 8.666/1993 e ao Decreto 9.412/2018.

Produto/Serviço: AQUISIÇÃO DE COPOS DE ÁGUA PARA CONSUMO DAS EQUIPES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NOS EVENTOS REALIZADOS NO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-19 (VACINAÇÃO, TESTES RÁPIDOS/BARREIRAS SANITÁRIAS).

Fonte/ Cód. Aplicação: 5/312.0034

Ficha: 382

Elemento: 30.7 ✓

Classe: 31

Tipo: OR ✓

Projeto -
Dotação Orçamentária 382 - 13.01.10.305.0061.2.214.339030.05.0000000
Saldo Anterior da Dotação 184.011,32
Valor desta Reserva 12.192,50
Valor Desbloqueado/Cancel 0,00
Saldo da Reserva 12.192,50
Saldo Atual da Dotação 171.818,82

Licitação /
Processo /
Solicitação 1506/2021
Emitente ROLIVEIRA
Responsável ROLIVEIRA

Relação Programação Mensal

Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Maio	12.192,50	0,00	0,00	12.192,50

Mariana P. G. R. L. Alves
CRC SP - 326306/O-7
Contador (a)

Gabriel Laercio de Lima
CRC SP - 333162/O-5
Contador (a)

Sumário Executivo de Medida Provisória

Medida Provisória nº 1.047, de 2021.

Publicação: DOU de 4 de maio de 2021.

Ementa: Dispõe sobre as medidas excepcionais para a aquisição de bens e a contratação de serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da pandemia da covid-19.

Resumo das Disposições

A Medida Provisória (MPV) nº 1.047, de 2021, define medidas extraordinárias a serem observadas na aquisição de bens e na contratação de serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da pandemia da covid-19.

Cabe ao ministro de Estado da Saúde dispor, em ato próprio, sobre a duração da situação de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente da referida pandemia (art. 17, parágrafo único).

O *caput* do art. 1º indica o objeto da MPV, no que é complementado pelo seu parágrafo único, que exclui do âmbito de aplicação do ato normativo a aquisição de vacinas e insumos e a contratação de bens e de serviços necessários à implementação da vacinação contra a covid-19, regidas pela Lei nº 14.124, de 10 de março de 2021.

Todas as disposições contidas no ato precário com força de lei do chefe do Executivo federal se restringem à situação específica e transitória nele especificada. Assim devem ser entendidos e interpretados os seus comandos. Nenhum deles tem ânimo de permanecer indefinidamente.

Para fins de que trata a MPV, a administração pública é autorizada a: dispensar a licitação; realizar licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, com prazos reduzidos; e prever em contrato ou em instrumento congênere cláusula que estabeleça o pagamento antecipado (art. 2º).

Os arts. 3º e 4º da MPV dispõem sobre dispensa de licitação. Quando o procedimento licitatório for dispensado, presumir-se-ão comprovadas (art. 3º): i) ocorrência de situação de emergência em saúde pública de importância nacional decorrente da pandemia de covid-19; ii) necessidade de pronto atendimento à situação de emergência de que trata o item i; iii) existência de risco à segurança de pessoas, de obras, de prestação de serviços, de equipamentos e de outros bens, públicos ou particulares; e iv) limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

Pelo art. 4º, será admitido utilizar o sistema de registro de preços (SRP) previsto no inciso II do *caput* do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em contratações por dispensa envolvendo mais de um órgão ou entidade, conforme condições delineadas nos parágrafos do artigo. Dentre elas, destacamos seu uso não estar restrito a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e de funcionamento do objeto contratado.

Os arts. 5º e 6º da MPV regram o uso do pregão para os fins a ela afetos. Merecem destaque a redução à metade dos prazos desses procedimentos, os recursos interpostos terem somente efeito devolutivo e o fato de ser dispensada a realização da audiência pública a que se refere o art. 39 da Lei nº 8.666, de 1993.

Os pregões realizados para SRP serão considerados de âmbito nacional e observarão regulamento editado pelo Poder Executivo federal. A vigência das atas de

registro de preços será de 6 meses, prorrogável uma vez por igual período, desde que haja vantajosidade nas condições negociais.

Obedecidos parâmetros definidos no art. 6º, órgãos e as entidades da administração pública federal estão autorizados a aderir à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal em procedimentos realizados nos termos da MPV.

O art. 7º define regras para que se possa pagar antecipadamente. A admissão de cláusula contratual nesse sentido exige que: *i)* a antecipação represente condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço ou, ainda, que propicie significativa economia de recursos; *ii)* haja previsão em edital ou em instrumento formal de adjudicação direta; *iii)* o contrato preveja a devolução integral do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto, com atualização pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.

Em acréscimo aos requisitos essenciais referidos no parágrafo anterior, admite-se o emprego de outras medidas de cautela aptas a reduzir o risco de inadimplemento contratual. O § 2º do art. 7º traz um rol exemplificativo delas.

Não se permite o pagamento antecipado na hipótese de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

O art. 8º: *i)* dispensa a elaboração de estudos preliminares, quando se tratar de bens e serviços comuns; *ii)* determina que gerenciamento de riscos da contratação somente será exigível durante a gestão do contrato; *iii)* permite termo de

referência simplificado ou de projeto básico simplificado, cujos conteúdos estão definidos no § 1º do artigo.

A estimativa de preços é um dos elementos previstos para os termos de referência e para os projetos básicos simplificados, mas mesmo ela poderá ser dispensada, de forma excepcional e desde que justificado pela autoridade competente (§ 2º do art. 8º).

Mesmo que tenha sido feita a estimativa de preços referida no parágrafo anterior, ela não obstará a contratação por valores que estejam em patamares mais altos, decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, desde que observadas as seguintes condições: *i)* negociação prévia com os demais fornecedores, segundo a ordem de classificação, para obtenção de condições mais vantajosas; e *ii)* fundamentação, nos autos do processo administrativo da contratação correspondente, da variação de preços praticados no mercado por motivo superveniente.

Se houver restrição de fornecedores ou de prestadores de serviço, o art. 9º autoriza, excepcionalmente e mediante justificativa, que a autoridade competente dispense o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade trabalhista e o cumprimento do que preveem dois dispositivos da Constituição da República: *i)* vedação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (inciso XXXIII do *caput* do art. 7º); e *ii)* impedimento que pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, contrate com o

Poder Público ou dele receba benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios (§ 3º do art. 195).

O art. 10 trata da publicidade das aquisições e contratações, definindo prazo de 5 dias úteis a partir do ato para disponibilização das informações em sítio oficial na internet.

O art. 11 determina limites para movimentações por meio de Cartão de Pagamento do Governo, para a concessão de suprimento de fundos e por item de despesa e para as aquisições e as contratações de que trata a MPV. Na execução de serviços de engenharia, o marco é o estabelecido na alínea *a* do inciso I do *caput* do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993. Aplicar-se-á o limite definido na alínea *a* do inciso II do *caput* do mesmo artigo para compras em geral e outros serviços.

Desde que seja prestada garantia nas modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, não superior a 10% do valor do contrato, a MPV autoriza a contratação de fornecedor exclusivo de bem ou de serviço, inclusive no caso da existência de inidoneidade declarada ou de sanção de impedimento ou de suspensão para celebração de contrato com o Poder Público (art. 12).

É franqueado estabelecer cláusula com previsão de que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais iniciais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, limitados a 50% do valor inicial atualizado do contrato (art. 13).

Os contratos regidos pela MPV terão prazo de duração de até 6 meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, desde que vantajosos, e enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento da pandemia da covid-19 (art. 14).

No que tange às cláusulas dos contratos e dos instrumentos congêneres celebrados nos termos da MPV, o art. 15 determina a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 1993.

Segundo o art. 16, os órgãos de controle interno e externo deverão priorizar a análise e a manifestação quanto à legalidade, à legitimidade e à economicidade das despesas decorrentes das aquisições ou das contratações realizadas com fundamento na Medida Provisória.

O disposto na MPV incidirá sobre os atos praticados e os contratos ou instrumentos congêneres firmados durante o período de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância nacional decorrente da pandemia de covid-19, independentemente do seu prazo de execução ou de suas prorrogações (art. 17, *caput*).

O art. 18 define a vigência da MPV a partir da data de sua publicação.

Por fim, importante mencionar que as disposições da MPV não constituem novidade, como consignado em sua Exposição de Motivos. O ato normativo resgata disposições de leis do ano passado que perderam vigência. Dessa forma, os parlamentares não se debruçarão sobre matéria inédita, mas sobre algo que apreciaram em tempos muito recentes.

Brasília, 5 de maio de 2021

Francisco Eduardo Carrilho Chaves
Consultor Legislativo



Amparo, 12 de Maio de 2021

Encaminho o processo nº 3207/2021, referente a aquisição de copos de água para consumo das equipes de saúde do município nos eventos realizados no enfrentamento à pandemia COVID-19 (vacinação, testes rápidos e barreiras sanitárias), através de Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 3º da Medida Provisória 1047 de 2021, para análise e Parecer Jurídico do Processo.

Devendo os autos retornar ao Departamento de Suprimentos para prosseguimento.

Atenciosamente.



Ricardo Alberto Tuolla
Departamento de Suprimentos



PARECER JURÍDICO Nº 347/2021 – ATJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3207-2/2021

AQUISIÇÃO DE COPOS DE ÁGUA PARA CONSUMO DAS EQUIPES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NOS EVENTOS REALIZADOS NO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-19 (VACINAÇÃO, TESTES RÁPIDOS/BARREIRAS SANITÁRIAS) - DISPENSA DE LICITAÇÃO – JUSTIFICATIVA BASEADA NO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/93, ARTS. 4º, 4º-A A 4º-I DA LEI Nº 13.979/2020 E MEDIDA PROVISÓRIA 1.047/2021.

O presente processo foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica, para elaboração de parecer jurídico, acerca da aquisição de copos de água para consumo das equipes de saúde do Município nos eventos realizados no enfrentamento à pandemia COVID-19 (vacinação, testes rápidos/barreiras sanitárias), por meio de Dispensa de licitação.

Preliminarmente impende destacar que o objetivo deste parecer jurídico não é adentrar na seara de questões técnicas atinentes ao âmbito da saúde, restringindo-se apenas aos aspectos jurídicos.

A Constituição Federal prescreve a regra da obrigatoriedade de prévia licitação, de acordo com o art. 37, inciso XXI, dispondo nos termos a seguir:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Conforme o dispositivo supra, podemos afirmar que a Constituição Federal acolheu a presunção de que a prévia licitação produz a melhor contratação, isto é, aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com



observância ao princípio da isonomia. Mas a própria Constituição se encarregou de limitar tal presunção, facultando contratação direta nos casos previstos por lei.

Tais hipóteses legais, consistem em casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, constituindo exceções ao procedimento licitatório. No que diz respeito à dispensa de licitação, a competição, em tese, é possível, mas o legislador entendeu existirem hipóteses de detrimento da licitação, em prol de outros interesses públicos.

A Lei de Licitações dispõe no art. 24, inciso IV:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

A recente Lei Federal nº. 13.979/2020 prevê a dispensa de licitação para a contratação pleiteada, senão vejamos:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

(...)

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

I - ocorrência de situação de emergência;

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;

III - existência de risco à segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. (destacamos)

Como se vê, a normativa específica editada para conter o surto de COVID-19 no país, admite a possibilidade de compra direta, bem como estabelece novos requisitos e diretrizes para tanto, os quais foram simplificados em decorrência da pandemia que assola o mundo, notadamente porque a resposta pelas autoridades deve ser rápida e efetiva, sob pena de infestação do vírus.

De acordo com o § 1º do art. 4º-E, algumas exigências devem estar contidas nos termos de referência e nos processos que embasam as contratações emergenciais que visem a contingência do COVID-19, bem como se as mesmas foram atendidas, conforme a seguir:

- Declaração do objeto;
- Fundamentação simplificada da contratação;
- Descrição resumida da solução apresentada;
- Requisitos da contratação;
- Critérios de medição e pagamento;
- Estimativas de preço;
- Adequação orçamentária

Não é demais trazer os comentários do jurista Marçal Justen Filho ao analisar a hipótese específica de dispensa de licitação em apreço:

A Lei exige a pertinência da contratação com o atendimento da "emergência de saúde pública". Essa questão envolve dois desdobramentos. O primeiro se relaciona com o vínculo de pertinência entre a contratação e o atendimento, ainda que indireto, das necessidades relativas à pandemia. A hipótese normativa não abrange contratações que versem sobre satisfação de necessidades de outra ordem.

O segundo se refere à questão da "emergência". A regra legal consagrou uma presunção absoluta de urgência na formalização da contratação. Não é preciso evidenciar o risco produzido pela demora na formalização da licitação. No entanto, afigura-se que alguma espécie de emergência deve existir para autorizar a dispensa. Um exemplo permite compreender a questão. O dispositivo legal não autoriza a dispensa de licitação para situação em que o efetivo fornecimento dos serviços ou produtos esteja previsto para ser executado em doze meses. Essa contratação não será adequada para enfrentar a emergência.

Além disso, o caso em questão se amolda nos termos do art. 3º da Medida Provisória nº. 1.047 de 03 de maio de 2021, senão vejamos:

"Art. 3º Nos processos de dispensa de licitação decorrentes do disposto no inciso I do caput do art. 2º, presumem-se comprovadas a:

I - ocorrência de situação de emergência em saúde pública de importância nacional decorrente da pandemia de COVID-19; (destaquei)



II - necessidade de pronto atendimento à situação de emergência de que trata o inciso I;

III - existência de risco à segurança de pessoas, de obras, de prestação de serviços, de equipamentos e de outros bens, públicos ou particulares; e

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência."

Observa-se acostados aos autos: Termo de Referência (fls. 03), Propostas de Preços e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (fls. 04 a 20), Quadro Comparativo de Preços (fls. 21/22) e Nota de Reserva (fls. 24).

RECOMENDA-SE que seja juntada a documentação atualizada referente à regularidade fiscal e trabalhista, nos termos legais.

Diante do exposto, **opina-se que a presente aquisição somente será viável desde que atendida a recomendação supra.** Repise-se que a esta Assessoria cabe analisar apenas questões jurídicas, sendo o parecer jurídico meramente opinativo, **e que a tomada de decisões fica a cargo exclusivamente da Secretaria solicitante.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Amparo, 13 de maio de 2021.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO
OAB/SP 354.915

Proc.	
Folhas	
(a)	

--	--



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.816.192/0001-01

Razão Social: DISTRIBUIDORA SAN RAPHAEL TRANSPORTE E REPRESENTACAO LT

Endereço: R JOSE MAURICIO ANDRETTA 155 / PQ DONA VIRGINIA / AMPARO / SP /
13903-212

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041602560808789071

Informação obtida em 13/05/2021 16:23:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Proc. _____
Folhas _____
(a) _____

Certidão Negativa de Débitos Tributários

Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 17.816.192

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 29564565

Data e hora da emissão 13/05/2021 15:46:53

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



Exercício: 2021
13/05/2021 15:41

Relação de Débitos Por Exercício

Inscrição: 000000000000000018917

Tributo: 11031 - ISSNET

Requerente: DISTRIBUIDORA SAN
RAPHAEL TRANSPORTE E
REPRESENTAÇÃO LTDA
ME

CPF/CNPJ: 17.816.192/0001-01

Local: RUA JOSE MAURICIO ANDRETTA, 155 PQ DONA VIRGINIA - AMPARO

Inscrição Auxiliar:

Exercício	Valor Orig.	Principal	Multa	Juros	Correção	Penal Honorários	Total Executivo	PJ	Dt. Leilão	Acordo	Aviso	Cert.DA	Suspen
2016	60,00	60,00	14,80	41,43	13,98	0,00	130,21				42174	81219	Não
2016	3,60	3,60	0,83	2,19	0,53	0,00	7,15				42175	81220	Não
Total:	63,60	63,60	15,63	43,62	14,51	0,00	137,36						

Total Geral:	63,60	63,60	15,63	43,62	14,51	0,00	137,36
--------------	-------	-------	-------	-------	-------	------	--------

Este demonstrativo, NÃO É VÁLIDO COMO CERTIDÃO NEGATIVA.

Eventuais divergências serão apuradas somente com o processo de certidão negativa.

Emitido por: DIEGO HENRIQUE MARINHO

- Relatório: Tributário\Expediente\Atualização de Débitos

Página 1



Proc.
Folhas
(a)



Proc.	_____
Folhas	_____
(a)	_____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA SAN RAPHAEL TRANSPORTE E REPRESENTACAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.816.192/0001-01

Certidão nº: 15573212/2021

Expedição: 13/05/2021, às 16:17:20

Validade: 08/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA SAN RAPHAEL TRANSPORTE E REPRESENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.816.192/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assunto Processo 3207- Solicitação de documentos**De** Ricardo Alberto Turolla <raturolla@amparo.sp.gov.br>,**Para** distribuidorasr <distribuidorasr@terra.com.br>,**Data** 2021-05-13 16:50**Prioridade** Mais alta

Proc.	_____
Folhas	_____
(a)	_____

Boa tarde Sergio

Venho por meio deste comunicado solicitar a apresentação da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL e a Certidão NEGATIVA DE DÉBITO FEDERAL com a finalidade de habilitação da empresa DISTRIBUIDORA SAN RAPHAEL TRANSPORTE E REPRESENTACAO LTDA para o PROCESSO Nº 3207 referente a aquisição de copos de água para consumo das equipes de saúde do município nos eventos realizados no enfrentamento à pandemia COVID-19. Diante da urgência da solicitação, a não apresentação dos documentos citados nas próximas 24 horas, extinguindo-se dia 14 de Maio de 2021 às 17:00h, habilitará o segundo colocado no processo.

Atenciosamente

**Ricardo Alberto Turolla**

Assessor

Departamento de Suprimentos

Secretaria Municipal de Administração

raturolla@amparo.sp.gov.br | 19 3817-9300 | Ramal 9244

<http://www.amparo.sp.gov.br>

Assunto: ***SPAM*** Re: Processo 3207- Solicitação de documentos

De: <getsdst@terra.com.br> ,

Para: Ricardo Alberto Turolla <raturolla@amparo.sp.gov.br> ,

Data: 2021-05-14 10:32

Prioridade: Normal



Proc.	_____
Folhas	_____
(a)	_____

- Gps 12 e 13 2020 paga comprovante.jpeg (382 KB)
- Gps 12 e 13 2020 paga.jpeg (604 KB)
- iss pago 1.jpeg (697 KB)
- iss pago 2.jpeg (442 KB)

Ricardo

Segue em anexo as guias pagas , fico no aguardo da sua liberação ou não.

At.

Sergio

Distribuidora San Raphael

De: Expediente - Fabio <exp.certidoes@sakaiassessoria.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 13 de maio de 2021 17:30

Para: distribuidorasr@terra.com.br; getsdst@terra.com.br

Cc: d.pessoal@sakaiassessoria.com.br; exp.certidoes@sakaiassessoria.com.br; documentalsakai@yahoo.com

Assunto: Distribuidora San Raphael - Impeditivo emissão CND federal

Prioridade: Alta

Boa tarde Sr. Sergio, tudo bem?

Conforme nosso contato telefônico, fui verificar o que poderia estar impedindo a emissão da CND federal.

O que esta impedindo a emissão da CND é a GPS 13/2020 no valor original de R\$23,43. Acontece que por via de regra, só é possível gerar GPS de valor mínimo de R\$30,00.

Nesse caso a GPS 13/2020 foi unificada com a de 12/2020 e somaram um valor total de R\$60,96 que inclusive foi pago pela empresa. Acontece que por algum motivo a RFB não alocou o pagamento no valor de R\$23,43 para a competência 13/2020 e consequentemente a RFB está visualizando como débito.

Nesse caso seria possível o ajuste manual na próxima SEFIP, mas como a empresa está com o funcionário afastado isso não é possível no momento.

Como devido a pandemia o atendimento é com agendamento, só será liberada a CND na semana que vem.

Aguardo retorno e quaisquer dúvidas estou a disposição,

Atenciosamente.

DISTRIBUIDORA SAN RAPHAEL
distribuidorasr@terra.com.br
getsdst@terra.com.br
Tel. (19) 3817-0247 (19) 99117.8343

Em Qui 13/05/21 16:50, Ricardo Alberto Turolla raturolla@amparo.sp.gov.br escreveu:

Boa tarde Sergio

Venho por meio deste comunicado solicitar a apresentação da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL e a Certidão NEGATIVA DE DÉBITO FEDERAL com a finalidade de habilitação da empresa DISTRIBUIDORA SAN RAPHAEL TRANSPORTE E REPRESENTACAO LTDA para o PROCESSO Nº 3207 referente a aquisição de copos de água para consumo das equipes de saúde do município nos eventos realizados no enfrentamento à pandemia COVID-19. Diante da urgência da solicitação, a não apresentação dos documentos citados nas próximas 24 horas, extinguindo-se dia 14 de Maio de 2021 às 17:00h, habilitará o segundo colocado no processo.

Comprovante de pagamento - GPS - guia da previdência social

agente beneficiador: CNC:341 Banco Itaú S/A

código de barras: 85870000000 60960270200 31781619200 01012020127

data do pagamento: 06/01/2021

competência: 12/2020

identificador: 17816192000101

código de pagamento: 2003

valor total: R\$ 60,96

identificação: 341060121000000027095825

MODELO APROVADO PELA SRF - ADE CONJUNTO CORAT/COTEC Nº 001, DE 2006.

geração efetuada via Itaú Empresas na internet: Sispag, CTRL: 193735661000016

tem opção digital Itaú.

BCF8F61203BE38CA6EB9BFFBF85823917B51E8

geração efetuada em 06/01/2021 às 11:06:24h via Sispag na internet

dados da conta debitada

nome: DISTRIBUIDORA SAN R T R LTDA

agência e conta: 0014 / 0012839-1

CNPJ: 17.816.192/0001-01

DISTRIB SAN RAPHAEL TRANSP E REPR LTDA
 RUA JOSE MAURICIO ANDRETTA, 155
 CEP.13903-212 - AMPARO /SP
 FONE (11) 2983-3448 - Pago junto a comp. 13/2020
 no valor de R\$ 23,43

2 - VENCIMENTO
 (Uso exclusivo do INSS)

20/01/2021

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

85870000000-6

60960270200-5

31781619200-0

01012020127-2



12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

6 - VALOR INSS

60,96

7 -

8 -

9 - VALOR DE OUTRAS
 ENTIDADES

10 - ATM - MULTA E
 JUROS

11 - TOTAL

60,96



MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIARIA - SRP
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL - ENDEREÇO - TELEFONE

DISTRIB SAN RAPHAEL TRANSP E REPR LTDA
 RUA JOSE MAURICIO ANDRETTA, 155
 CEP.13903-212 - AMPARO /SP
 FONE (11) 2983-3448 - Pago junto a comp. 13/2020
 no valor de R\$ 23,43

2 - VENCIMENTO
 (Uso exclusivo do INSS)

20/01/2021

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

3 - CODIGO DE PAGAMENTO

2003

4 - COMPETÊNCIA

12/2020

5 - IDENTIFICADOR

17.816.192/0001-01

6 - VALOR INSS

60,96

7 -

8 -

9 - VALOR DE OUTRAS
 ENTIDADES

10 - ATM - MULTA E
 JUROS

11 - TOTAL

60,96

BRASIL 14:05:46
RESPONDENTE BANCA RIO 0135
E PAGAMENTOS COM COLABORA
MUNICÍPIO AMPARO TRIBUTOS
28/02/2018 0232 105140120004
16.063
/63.618.0
14/05/2021
129.32
10.664 283.087.000 A29

de Amparo

Nº DA GUIA: 00000042174

POSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

ORTE E REPRESENTAÇÃO LTDA

00000421740916

07 - DATA DE EMISSÃO/CAVALHO
22/02/2017

10 - UNIDADE DE VALOR
REAL

sil.

01 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 18917	Proc. Folhas (a)
02 - A 200152	
05 - COMPETÊNCIA 9/2016	
08 - VENCIMENTO 14/05/2021	
11 - VALOR DO TRIBUTOS 60,00	
13 - CORREÇÃO MONETÁRIA 12,91	
14 - MULTA 14,58	
15 - JUROS 40,83	
16 - DESCONTO (%) 0,00	
18 - TOTAL A PAGAR 128,32	

SE A XA NÃO RECEBER
APÓS ESTA DATA

17 - DATA

817300000012 283201802024 105140120004 004217409160



UNICÃO MECÂNICA

Tomador



8174000000003 070401802023 105140120004 004217512101

01 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 18917
03 - ALÍQUOTA
05 - COMPETÊNCIA 12/2016
08 - VENCIMENTO 14/05/2021
11 - VALOR DO TRIBUTOS 3,60
13 - CORREÇÃO MONETÁRIA 0,47
14 - MULTA 0,81
15 - JUROS 2,16
16 - DESCONTO (%) 0,00
18 - TOTAL A PAGAR 7,04

SE A XA NÃO RECEBER APÓS ESTA DATA	17 - DATA
TRANSPORTE E REPRESENTAÇÃO LTDA	
07 - DATA DE EMISSÃO/CAVALHO 22/02/2017	10 - UNIDADE DE VALOR REAL
1401200000421751216	

001-73
MUNICÍPIO AMPARO TRIBUTOS
RESPONDENTE BANCA RIO 0135
E PAGAMENTOS COM COLABORA

BRASIL 14:05:46
RESPONDENTE BANCA RIO 0135
E PAGAMENTOS COM COLABORA
MUNICÍPIO AMPARO TRIBUTOS
28/02/2018 0232 105140120004
16.063
/63.618.0
14/05/2021
129.32
10.664 283.087.000 A29

Proc.	_____
Folhas	_____
(a)	_____

Município de Amparo

01-73

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Nº DA GUIA: 000000064249

TRANSPORTE E REPRESENTAÇÃO LTDA

101200000642490318

07 DATA DE EMISSÃO/CÁLCULO
11/07/2018

10 UNIDADE DE VALOR
REAL

01 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL
18917

03 - ALÍQUOTA

05 - COMPETÊNCIA
3/2018

06 - VENCIMENTO
14/05/2021

11 - VALOR DO TRIBUTO
64,00

13 - CORREÇÃO MONETÁRIA
7,03

14 - MULTA
14,21

15 - JUROS
26,99

16 - DESCONTO (%)
0,00

18 - TOTAL A PAGAR
112,23

SE A CAIXA NÃO RECEBER
APÓS ESTA DATA

17 - DATA

817400000011 122301802023 105140120004 006424903182



Tomador



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que não foram localizados, até a presente data, débitos relativos a Tributos Mobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, Inscrição Municipal nº **027.957**, em nome de **AGUA VIVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**, CPF/CNPJ: 41.663.551/0001-12, situado na **RUA JOSE ANGELO MARSON, 206 , RET LUIZ CENATI - Amparo - SP, CEP: 13903-395**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Amparo - SP inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos abrangidos por esta certidão.

Certidão válida até: 19/07/2021 de acordo com o parágrafo único, do artigo 253, da Lei 2349/98 (Código Tributário Municipal).

Amparo, 20 de maio de 2021

Diego Henrique Marinho
Diretor do Departamento de Arrecadação - SMFO

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 41.663.551/0001-12**Razão Social:** AGUA VIVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**Endereço:** R JOSE ANGELO MARSON 206 / RETIRO LUIZ CENATI / AMPARO / SP /
13903-395

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2021 a 19/06/2021**Certificação Número:** 2021052112424471621981

Informação obtida em 21/05/2021 13:08:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Proc.	
Folhas	
(a)	

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 41.663.551/0001-12

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21050179040-13

Data e hora da emissão 20/05/2021 15:14:47

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc.	_____
Folhas	_____
(a)	_____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGUA VIVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
CNPJ: 41.663.551/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:12:40 do dia 20/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2021.

Código de controle da certidão: **AED7.9024.7E9B.1D47**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Sistema Integrado
de Informações
sobre Operações
Interestaduais
com Mercadorias
e Serviços**

[Página Inicial](#)[Informações Gerais](#)[Serviços](#)[Links](#)[Notícias](#)[Críticas e Sugestões](#)[Recepção de Arquivos](#)

**Cadastro CNPJ
Receita Federal**

**Cadastro
Centralizado de
Contribuintes**

Estabelecimento

IE: 168.156.257.113

CNPJ: 41.663.551/0001-12

Nome Empresarial: AGUA VIVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

Nome Fantasia: AGUA VIVA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA JOSE ANGELO MARSON

Nº: 206

Complemento:

CEP: 13.903-395

Bairro: RETIRO LUIZ
CENATI

Município: AMPARO

UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo

Data da Situação Cadastr.:
22/04/2021

Ocorrência Fiscal: Ativa

Posto Fiscal: PF-12 -
BRAGANÇA PAULISTARegime de Apuração: SIMPLES
NACIONAL

Atividade Econômica: Comércio varejista de bebidas

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 23/04/2021

Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade
Total

Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 22/04/2021

Proc.	
Folhas	
(a)	



Proc.	_____
Folhas	_____
(a)	_____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGUA VIVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.663.551/0001-12
Certidão nº: 16186087/2021
Expedição: 20/05/2021, às 15:51:02
Validade: 15/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGUA VIVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.663.551/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Proc.	_____
Folhas	_____
(a)	_____

Conforme nosso contato telefônico, fui verificar o que poderia estar impedindo a emissão da CND federal.

O que está impedindo a emissão da CND é a GPS 13/2020 no valor original de R\$23,43. Acontece que por via de regra, só é possível gerar GPS de valor mínimo de R\$30,00.

Nesse caso a GPS 13/2020 foi unificada com a de 12/2020 e somaram um valor total de R\$60,96 que inclusive foi pago pela empresa. Acontece que por algum motivo a RFB não alocou o pagamento no valor de R\$23,43 para a competência 13/2020 e consequentemente a RFB está visualizando como débito.

Nesse caso seria possível o ajuste manual na próxima SEFIP, mas como a empresa está com o funcionário afastado isso não é possível no momento.

Como devido a pandemia o atendimento é com agendamento, só será liberada a CND na semana que vem.

Aguardo retorno e quaisquer dúvidas estou a disposição,

Atenciosamente.

DISTRIBUIDORA SAN RAPHAEL
distribuidorasr@terra.com.br
getsdst@terra.com.br
Tel. (19) 3817-0247 (19) 99117.8343

Em Qui 13/05/21 16:50, Ricardo Alberto Tuolla ratuolla@amparo.sp.gov.br escreveu:

Boa tarde Sergio

Venho por meio deste comunicado solicitar a apresentação da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL e a Certidão NEGATIVA DE DÉBITO FEDERAL com a finalidade de habilitação da empresa DISTRIBUIDORA SAN RAPHAEL TRANSPORTE E REPRESENTACAO LTDA para o PROCESSO Nº 3207 referente a aquisição de copos de água para consumo das equipes de saúde do município nos eventos realizados no enfrentamento à pandemia COVID-19. Diante da urgência da solicitação, a não apresentação dos documentos citados nas próximas 24 horas, extinguindo-se dia 14 de Maio de 2021 às 17:00h, habilitará o segundo colocado no processo.

Atenciosamente



Ricardo Alberto Tuolla

Assessor

Departamento de Suprimentos

Secretaria Municipal de Administração

ratuolla@amparo.sp.gov.br | 19 3817-9300 | Ramal 9244

<http://www.amparo.sp.gov.br>



Ricardo Alberto Tuolla

Assessor

Departamento de Suprimentos

Secretaria Municipal de Administração

ratuolla@amparo.sp.gov.br | 19 3817-9300 | Ramal 9244

<http://www.amparo.sp.gov.br>

Proc.	_____
Folhas	_____
(a)	_____

Boa tarde Ricardo

Estou te enviando o relatório da Receita federal, onde não conta dívida, e sim uma divergência de apuração que foi feita a maior e eles não localizaram no sistema o que poderia ser. Que dizer nem dívida não existe, mas como há um apontamento no sistema, ou seja não importa se positivo ou negativo, mas há um apontamento, a CND não é emitida. Absurdo maior ainda.

Por favor levar este anexo do relatório ao seu consultor.

At.

Sergio

De: Ricardo Alberto Turolla <raturolla@amparo.sp.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 18 de maio de 2021 09:02
Para: getsdst@terra.com.br
Assunto: Re: RES: Processo 3207- Solicitação de documentos

O que esta faltando é a federal mesmo, sem ela somos proibidos por lei de comprar, veja com seu contador se existe uma previsão, Existe uma previsão legal q CND FEDERAL sai em 3 dias úteis da regularização.

Em 2021-05-18 08:21, getsdst@terra.com.br escreveu:

Bom dia

Sim já tive, como lhe enviei anteriormente a municipal já esta paga, e a federal mais ainda pois não devo nada já estava paga a guia que eles apontam em dia, só que devido a pandemia as agencias estão fechadas, ainda não deram previsão da emissão da Cnd que pedimos pela ECAC.

Eu estou em dia com todos os órgãos, mas a burocracia, erro da Receita Federal, e a pandemia, estão prejudicando a emissão.

Sergio

De: Ricardo Alberto Turolla <raturolla@amparo.sp.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 18 de maio de 2021 08:16
Para: getsdst@terra.com.br
Assunto: Processo 3207- Solicitação de documentos

Bom dia Sergio

Em 2021-05-17 11:35, getsdst@terra.com.br escreveu:

Bom dia Ricardo

Desculpe não poder responder ontem, estava fora da prefeitura em treinamento, a posição do jurídico é de que precisamos ainda dos dois documentos solicitados, a CND FEDERAL e a MUNICIPAL, preciso resolver essa semana pra ter agua no final de semana. Você consegue os documentos essa semana? se sim, que dia?

Teve alguma posição do vosso juridico.

Sergio

De: getsdst@terra.com.br <getsdst@terra.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 14 de maio de 2021 10:32
Para: Ricardo Alberto Turolla <raturolla@amparo.sp.gov.br>
Assunto: Re: Processo 3207- Solicitação de documentos

Ricardo

Segue em anexo as guias pagas, fico no aguardo da sua liberação ou não.

At.

Sergio

Distribuidora San Raphael

De: Expediente - Fabio <exp.certidoes@sakaiassessoria.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 13 de maio de 2021 17:30

Para: distribuidoras@terra.com.br; getsdst@terra.com.br

Cc: d.pessoal@sakaiassessoria.com.br; exp.certidoes@sakaiassessoria.com.br; documentalsakai@yahoo.com



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 17.816.192/0001-01 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

Assunto **RES: RES: Processo 3207- Solicitação de documentos**



De <getsdst@terra.com.br>,

Para 'Ricardo Alberto Turolla' <raturolla@amparo.sp.gov.br>,

Data 2021-05-20 12:45

Proc.	_____
Folhas	_____
(a)	_____

- DISTRIBUIÇÃO SAN RAPHAEL- RELATÓRIO SITUAÇÃO FISCAL de 17 maio.pdf (21 KB)

A/C Ricardo

Processo 3207/21 Balizamento n. 20324

ORÇAMENTO

QT	PRODUTO	VLR UNI	TOTAL
22.512	copo de água mineral sem gás	\$ 0,54	\$ 12,156,48
	Ácqua Única		

Amparo, 30/04/2.021.

Água Viva Dist.

Responsável Thais Rocha

CPF: 270.506.558/05

ÁGUA VIVA Distribuidora de Bebidas Ltda

Rua José Angelo Marson, 206 Retiro Luís Cenati

CNPJ: 41.663.551/0001-12 Amparo - SP

Tels: 3808-2024 / 99586-1252

Assunto orçamento atualizado

De Distribuidora Agua Viva <92aguaviva@gmail.com>,
Para Ricardo Alberto Turolla <raturolla@amparo.sp.gov.br>,
Data 2021-05-20 15:28



- prefeitura copo 30.4.21.docx (128 KB)

Ricardo, boa tarde!

Agora sim....orçamento atualizado!!!

obrigada

Thais Rocha

FOLHA DE INFORMAÇÃO

O processo 3207/2021 será fechado com a empresa AGUA VIVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. CNPJ 41.663.551/0001-12. para aquisição de copos de água para consumo das equipes de saúde do município nos eventos realizados no enfrentamento à pandemia covid-19. O orçamento de menor valor até o momento da cotação de preços. foi da empresa DISTRIBUIDORA SAN RAPHAEL TRANSPORTE E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ 17.816.192/0001-01 (Valor de R\$ 12.192,50) contudo, por não apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAL no prazo exigível, foi desclassificada. Chamada à segunda colocada, a empresa AGUA VIVA apresentou todos os documentos necessários e em negociação formal apresentou melhor proposta (Valor de R\$ 12.156,48).

Sem mais para o momento, fico à disposição para qualquer esclarecimento.

Amparo, 21 de Maio de 2021



RICARDO ALBERTO TUROLLA
Departamento de Suprimentos



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS - 20324

- 1 - AGUA VIVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
2 - DISTRIBUIDORA SAN RAPHAEL TRANSPORTE E REPRESENTAÇÃO LTDA ME 19 3817-0247
3 - L. A. PANASSOLO MOREIRA & CIA LTDA - ME 19 3808-1751

Item	Quant.	Un.	Material	Freq.	Período.	1	2	3	4	5	6	Média Unit.	Média Total
1	22512	UN	Água Mineral Natural, sem gás, embalagem em COPOS, com capacidade 200 ml cada. / Código: 3681			Valor Unit. 0,54000	Valor Unit. 0,54160	Valor Unit. 0,63000	Valor Unit. 0,00000	Valor Unit. 0,00000	Valor Unit. 0,00000	0,57053	12.843,84640
Total:						12.156,48	12.192,50	14.182,56	0,00	0,00	0,00	0,57	12.843,85

Proc. _____
Folhas _____
(a) _____





Protocolo de Balizamento: 20324

Item	DESCRIÇÃO	CODIGO	UNIDADE	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	TOTAL
Proponente: AGUA VIVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA							
1	Água Mineral Natural, sem gás, embalagem em COPOS, com capacidade 200 ml cada.	3681	UNIDADES		22.512	0.54000	12.156,48000

Compras

Dalane R. Carvalho
Departamento de Suprimentos

Marcelo Rodrigues Teixeira
Secretaria de Administração

Valor Total

Total Geral

12.156,48

12.156,48

Proc. _____

Folhas _____

(a) _____



Ao

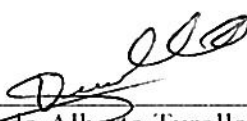
Núcleo de Contabilidade

Venho solicitar o cancelamento da reserva nº 1901/2021 do processo 3207/2021, devido a desclassificação do primeiro colocado por não apresentar os documentos exigíveis em tempo hábil e informar nova reserva no valor de R\$12.156,48 para aquisição de copos de água para equipes de saúde nos eventos realizados no enfrentamento à pandemia COVID-19

Após providências, encaminhar o referido Processo para o departamento de suprimentos para darmos continuidade.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Amparo, 21 de Maio de 2021



Ricardo Alberto Turolla
Departamento de Suprimentos

**Nota de Reserva**
07 Maio 2021

1901/2021

Orgão 13 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
Programa 61 / ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID-19
Proj / Ativ. 2214 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL CORONAVÍRUS - COVID-19
Natureza Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
Sub-elemento de 7 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Item de Despesa 00 - NÃO INFORMADO
Ficha 382 - 13.01.10.305.0061.2.214.339030.05.0000000
Fonte 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Aplicação 3120034-FEDERAL - EMERG. DE SAÚDE PÚBLICA - COVID 19 - CENTROS DE ATENDIMENTO - PORT. MS Nº 361/21 E 650/21
Valor da Reserva 12.192,50

DOZE MIL E CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Histórico da Reserva:

Tendo em vista a segregação de funções departamentais, a Contabilidade solicita ao Departamento de Suprimentos as revisões e assinaturas pertinentes, anteriormente a solicitação de Reserva Orçamentária, quanto a adequação da estimativa de preço e valor de mercado do objeto e a consonância da modalidade licitatória, ambos em atendimento a Lei 8.666/1993 e ao Decreto 9.412/2018.

Produto/Serviço: AQUISIÇÃO DE COPOS DE ÁGUA PARA CONSUMO DAS EQUIPES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NOS EVENTOS REALIZADOS NO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-19 (VACINAÇÃO, TESTES RÁPIDOS/BARREIRAS SANITÁRIAS).

Fonte/ Cód. Aplicação: 5/312.0034

Ficha: 382

Elemento: 30.7

Classe: 31

Tipo: OR

Projeto -
Dotação Orçamentária 382 - 13.01.10.305.0061.2.214.339030.05.0000000
Saldo Anterior da Dotação 264.513,31
Valor desta Reserva 12.192,50
Valor Desbloqueado/Cancel 12.192,50
Saldo da Reserva 0,00
Saldo Atual da Dotação 171.818,82

Licitação /
Processo /
Solicitação 1506/2021
Emitente ROLIVEIRA
Responsável ROLIVEIRA

*Desbloqueio em 21/05/2021.
conforme solicitado pela
SMA.*

Gabriel Laércio de Lima
CRC SP - 333162/O-5
Contador

Relação Programação Mensal

Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Maio	12.192,50	0,00	12.192,50	0,00

Mariana P. G. R. L. Alves
CRC SP - 326306/O-7
Contador (a)

Gabriel Laércio de Lima
CRC SP - 333162/O-5
Contador (a)

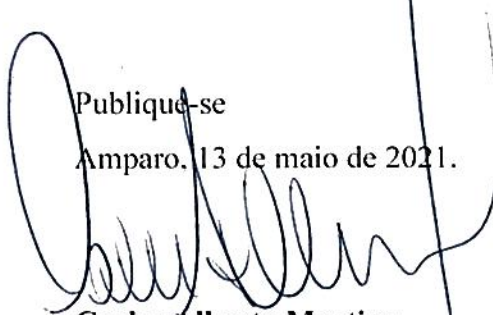


TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV, do artigo 24 do mesmo diploma legal, Arts. 4º-A a 4º-I da Lei nº 13.979/2020 e Medida Provisória nº 1047/2021 a **DISPENSA** de licitação para contratação da empresa **AGUA VIVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**, CNPJ Nº 41.663.551/0001-12, para aquisição de copos de água para equipes de saúde nos eventos realizados no enfrentamento à pandemia COVID-19 no valor total de R\$ 12.156,48 (doze mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Publique-se

Amparo, 13 de maio de 2021.



Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

**Nota de Reserva**
21 Maio 2021

2131/2021

Orgão 13 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
Programa 61 / ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID-19
Proj / Ativ. 2214 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL CORONAVÍRUS – COVID-19
Natureza Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
Sub-elemento de 7 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Item de Despesa 00 - NÃO INFORMADO
Ficha 382 - 13.01.10.305.0061.2.214.339030.05.0000000
Fonte 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Aplicação 3120034-FEDERAL - EMERG. DE SAÚDE PÚBLICA - COVID 19 - CENTROS DE ATENDIMENTO - PORT. MS
Nº 361/21 E 650/21

Valor da Reserva 12.156,48

DOZE MIL E CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS

Histórico da Reserva:

Tendo em vista a segregação de funções departamentais, a Contabilidade solicita ao Departamento de Suprimentos as revisões e assinaturas pertinentes, anteriormente a solicitação de Reserva Orçamentaria, quanto a adequação da estimativa de preço e valor de mercado do objeto e a consonância da modalidade licitatória, ambos em atendimento a Lei 8.666/1993 e ao Decreto 9.412/2018.

Produto/Serviço: AQUISIÇÃO DE COPOS DE ÁGUA PARA CONSUMO DAS EQUIPES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NOS EVENTOS REALIZADOS NO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-19 (VACINAÇÃO, TESTES RÁPIDOS/BARREIRAS SANITÁRIAS).

Fonte/ Cód. Aplicação: 5/312.0034

Ficha: 382

Elemento: 30.7

Classe: 31

Tipo: OR

Projeto -
Dotação Orçamentária 382 - 13.01.10.305.0061.2.214.339030.05.0000000
Saldo Anterior da Dotação 100.385,32
Valor desta Reserva 12.156,48
Valor Desbloqueado/Cancel 0,00
Saldo da Reserva 12.156,48
Saldo Atual da Dotação 88.228,84

Licitação /
Processo /
Solicitação 1506/2021
Emitente ROLIVEIRA
Responsável ROLIVEIRA

Relação Programação Mensal

Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Maio	12.156,48	0,00	0,00	12.156,48

5270

Mariana P. G. R. L. Alves
CRC SP - 326306/O-7
Contador (a)

Gabriel Laercio de Lima
CRC SP - 333162/O-5
Contador (a)



MUNICÍPIO DE AMPARO

Estado de São Paulo

Avenida Bernardino de Campos, 705 - Centro - Amparo - SP
CEP 13900-400 - Fone (19) 3817-9300 Fax: (19) 3817-9342
CNPJ 43.465.459/0001-73 Inscrição Estadual - Isento

Proc. _____
Folhas _____
(a) _____

Autorização de Fornecimento - 1851-0/2021

CD nº: 886/2021

26/05/2021

Contrato.....:					
Secretaria.....:	SECRETARIA M. DE SAUDE - SMS				Processo: 3207-0/2021
Solicitação.....:	1506/2021	Despesa:	382 - 13.01.10.305.0061.2.214.339030.05.0000000		
Fornecedor.....:	17764 - AGUA VIVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA				
CNPJ.....:	41.663.551/0001-12	E-mail:	contabiliade.exacta@hotmail.com		
Endereço.....:	JOSE ANGELO MARSON, RUA, 206 - RET LUIZ CENATI				
Cidade.....:	AMPARO	Cep:	13903-395	Estado:	SP
Telefone.....:		Fax:			
Prazo de Entrega:	05 DIAS				
Local de Entrega:	ALMOXARIFADO DA SAÚDE RUA DR PLINIO DO AMARAL - Nº 105 - CENTRO - CEP 13900-040				
Forma de Entrega:	PARCIAL				
Condições de Pagamento:	ATÉ 15D REC NF				
Finalidade.....:	AQUISIÇÃO DE COPOS DE AGUA PARA CONSUMO DAS EQUIPES DE SAUDE DO MUNICIPIO NOS EVENTOS REALIZADOS NO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-19 (VACINAÇÃO, TESTES RÁPIDOS/BARREIRAS				
Observações:	- EVENTOS DA SAÚDE QUE OCORRERÃO AOS FINAIS DE SEMANA				

ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	3681	22.512,00	UN	Água Mineral Natural, sem gás, embalagem em COPOS, com capacidade 200 ml cada. - CAIXA COM 48 UNIDADES CADA - PARA CONSUMO DAS EQUIPES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NOS EVENTOS REALIZADOS NO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-19 (VACINAÇÃO, TESTES RÁPIDOS/BARREIRAS SANITÁRIAS). - CONSUMO ESTIMADO ATÉ DEZEMBRO/2021 FAVOR ENTREGAR MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ALMOXARIFADO DE SUPRIMENTOS DA SAÚDE A/C Ademir/Carmelita - (19) 3808-5522 - de Segunda à Sexta das 7 às 17hs Rua Dr Plinio do Amaral, 105 - Centro - Amparo/SP - CEP: 13900-040		0,54000	12.156,48
Valor do Pedido:						12.156,48	

1. SANÇÕES

- 1.1. Pela recusa injustificada em retirar o documento equivalente em até 05 (cinco) dias, será aplicada uma multa correspondente até 10% do valor da contratação, não aplicando à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada;
- 1.2. A contratada será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, obrigando-se a garantir a qualidade dos produtos, bem como sua adequação aos padrões técnicos e legais existentes;
- 1.3. Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:
 - 1.3.1. advertência;
 - 1.3.2. multa correspondente de até 10% do valor do contrato;
 - 1.3.3. suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.
- 1.4. As sanções previstas nos itens 1.3.1 e 1.3.3, poderão ser aplicadas juntamente com a do item 1.3.2;
- 1.5. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição ou da prestação de serviço anterior ou futuro;
- 1.6. Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8666/93.

Marcelo Rodrigues Teixeira
Secretário Municipal de
Administração

Assunto: **AUTORIZAÇÃO DE FATURAMENTO Nº 1851 PROCESSO 3207 AQUISIÇÃO DE COPOS DE ÁGUA**
De: Ricardo Alberto Turolla <raturolla@amparo.sp.gov.br>,
Para: 92aguaviva <92aguaviva@gmail.com>, ccstrancolin <ccstrancolin@amparo.sp.gov.br>, adm_saude <adm_saude@amparo.sp.gov.br>,
Data: 2021-05-27 10:13



Proc.	_____
Folhas	_____
(a)	_____

- AF 1851 PROCESSO 3207.PDF (33 KB)

À

AGUA VIVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

Segue anexo a autorização de fornecimento nº 1851 do processo 3207 referente ao orçamento do dia 30/04/2021

Atenciosamente.



Ricardo Alberto Turolla
Assessor
Departamento de Suprimentos
Secretaria Municipal de Administração
raturolla@amparo.sp.gov.br | 19 3817-9300 | Ramal 9244
<http://www.amparo.sp.gov.br>